

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 18, de 13 de maio de 2020 - Processo SEI nº 201900010012506

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o inciso XV do artigo 9º, artigo 137, inciso III do artigo 140, artigo 237 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007 e a Lei Federal 6.437/77;

Considerando o resultado definitivo do Laudo de Análise Fiscal nº 191.1P.0/2019, emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" - LACEN-GO, que apresentou resultado INSATISFATÓRIO no ensaio de determinação de Coliformes a 45º C, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto Páprica Picante, marca Condormais, Lote190108, Válido até 07/01/2021, produzido por: Flávio Rodrigues Rios - ME, CNPJ: 14.030.623/0001-40, distribuído por: Condormais Condimentos Ltda, localizada na Rua Coralina Cândido da Siva, nº 1127 - Pontal Norte, Catalão - GO, CNPJ: 08.203.241/0001-40 .

Art. 2º Determinar ao fabricante o recolhimento dos produtos conforme descrito na Resolução RDC 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 191809

Retificação de Portaria Nº 1249/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º Retificar a Portaria nº 1249/2020 - SES-GO, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.351, de 27/07/2020, pág. 18. Onde se lê: "no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)" Leia-se: "no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 191743

Portaria Nº 1283/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é Custeio Hospitalar, por meio do processo nº 202000010004615 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 191744

Retificação de Portaria Nº 1354/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º Retificar a Portaria nº 1354/2020 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.351, de 27/07/2020, pag. 10. Onde se lê: "no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)" Leia-se: "no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)". Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 191746

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2020

Processo: **201900010043702**

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e Complementares ao CEAF, padronizados pelo Ministério da Saúde e pela SES-GO, por meio da Portaria GM/MS nº. 1.554/2013 e suas atualizações e Portaria 03/2019-SES, para atender a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados, estabelecidos na planilha a seguir.**

Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais
01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
HOSP-LOG Comércio De Produtos Ltda	06.081.203/0001-36	1,2,3
BAYER S.A	18.459.628/0097-67	4
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	07,08
Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares LTDA	18.459.628/0097-67	6
Sanofi Medley Farmacêutica LTD	10.588.595/0010-92	9
Científica Médica Hospitala LTDA	07.847.837/0001-10	11
Novartis Biociências SA	56.994.502/0026-98	13

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (r\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
1	(59366) Ácido Ursodesoxicólico 150 mg RMS: 1008400670111	CP	172800	2,86	494.208,00
2	(47958)Ácido Ursodesoxicólico 300 mg RMS: 1008400670144	CP	349200	5,65	1.972.980,00
3	(44606)Ácido Ursodesoxicólico 50 mg RMS: 1008400670081	CP	14400	1,15	16.560,00
4	(70394)Afibercepte 40 mg/ml sol. inj. - F/A c/ 0,278 ml + Agulha c/ Filtro 01 Registro M.S. 1705600970011	UN	2400	2.594,00	6.225.600,00